

Lei nº 917, de 01 de Julho de 2010

"Da nova redação ao art. 3º da Lei nº 886, de 10 de dezembro de 2009"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: 54/2010

Projeto: 003/2010

Promulgação: 01/07/2010

Publicação: BOM 411, de 03/07/2010

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei se dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 886, de 10 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta os seguintes grupos de desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| <i>Legislativa</i> | <i>R\$ 8.0</i> |
| <i>Administrativa</i> | <i>R\$ 34.2</i> |
| <i>Assistência Social</i> | <i>R\$ 5.9</i> |
| <i>Previdência Social</i> | <i>R\$ 3.2</i> |
| <i>Saúde</i> | <i>R\$ 36.5</i> |
| <i>Educação</i> | <i>R\$ 59.8</i> |
| <i>Urbanismo</i> | <i>R\$ 44.4</i> |
| <i>Habitação</i> | <i>R\$ 9.1</i> |
| <i>Gestão Ambiental</i> | <i>R\$ 4.8</i> |
| <i>Comércio e Serviços</i> | <i>R\$ 4.9</i> |
| <i>Reserva de Contingência</i> | <i>R\$ 1.8</i> |
| <i>Total</i> | <i>R\$ 213.1</i> |

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|--|
| <i>Câmara Municipal</i> | |
| <i>Autarquia – BERTPREV</i> | |
| <i>Gabinete do Prefeito</i> | |
| <i>Secr. de Administração, Finanças e Jurídico</i> | |
| <i>Secr. de Educação e Desenvolvimento Cultural</i> | |
| <i>Secr. de Habitação e Planejamento Urbano</i> | |
| <i>Secr. do Meio Ambiente</i> | |
| <i>Secr. de Saúde e Bem Estar</i> | |
| <i>Secr. de Serviços Urbanos</i> | |
| <i>Secr. de Ação Social</i> | |
| <i>Secr. de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos</i> | |
| <i>Procuradoria Geral</i> | |
| <i>Total</i> | |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 01 de julho de 2.010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município